



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 76.212.552,47 (setenta e seis milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.10 - Desapropriações e Aquisições de Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.300192/636

Valor: R\$ 24.056.356,50

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.223 - Projetos e Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.300192/637

Valor: R\$ 2.500.000,00

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 1.2 - Projetos e Obras - Via Expressa Portuária

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20008/638

Valor: R\$ 8.545.633,64

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.223 – Projetos e Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20005/639
Valor: R\$ 36.110.562,33

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20005/640
Valor: R\$ 5.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 76.212.552,47 (setenta e seis milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de fevereiro de 2023

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 012/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 76.212.552,47 (setenta e seis milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Secretaria Municipal de Obras.

O valor pleiteado terá suporte no superavit financeiro proveniente do exercício anterior, apurado nas fontes de recursos de "Operações de Crédito Externas - Outros Programas", fonte "Transferência de Convênio - União" e fonte "Ordinário - Solo Criado", sendo destinado a atender as demandas relativas às despesas de capital dessas Secretarias.

O valor referente ao superavit da fonte "Ordinário - Solo Criado" será utilizado para a realização de desapropriações para ampliação do sistema viário, sendo que o valor referente às "Transferências de Convênio - União" será utilizado para a realização de desapropriações para as obras da Via expressa Portuária VEP, conforme Convênio de delegação nº 421/2010, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o município de Itajaí. Por fim, o valor referente ao superavit de Operações de Créditos Externas - Outros Programas será destinado à realização de obras para a ampliação do sistema viário através do convênio FONPLATA.

Por fim, solicitamos que o Projeto de Lei anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município